



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 06 de dezembro de 2018.

Ofício Gab. nº 714/2018
Ref.: Projeto de Lei nº 37/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho por meio deste, respeitosamente, encaminhar Projeto de Lei nº 37/2018, que “Dispõe sobre Alteração do Anexo I da Lei nº 1.798, de 27 de outubro de 2015”.

JUSTIFICATIVA:

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Acompanhamento e Monitoramento do Plano Municipal de Educação (PME) de Joanópolis.

O PME é uma exigência prevista na Lei Federal nº 13.005, de 25 de Junho de 2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação (PNE) sendo um documento que estabelece diretrizes, metas e estratégias educacionais a serem respeitadas, tendo como objetivo melhorar a qualidade do ensino envolvendo todos os Sistemas Nacional, Estadual e também particular, bem como o Ensino Superior. E este momento é de seu monitoramento e acompanhamento do respectivo Plano Decenal.

Conforme preconizado no PNE, o Plano Municipal de Educação foi proposto convidando toda população a participar, através de ampla divulgação pelos meios de comunicação disponíveis, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação Conselho Municipal de Educação, Comissão Organizadora e demais profissionais da educação.

Todas as propostas apresentadas pelos interessados envolvidos na área de educação e, em especial, da população e seus segmentos organizados, sociedade civil e também autoridades, que participaram mediante os debates realizados nas escolas, nas plenárias e audiência pública na Câmara Municipal, com vistas à construção de um plano que pudesse atender a realidade do Município, sendo analisadas e colocadas em discussão, gerando ao final deste amplo e democrático processo a construção do Documento Base, ora encartado a essa exposição de motivos e fundamental a compreensão da essência deste Projeto de Lei.

401/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE JOANÓPOLIS
18-12-2018 16:48:27 24 VI



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Portanto, a presente proposição é resultado de valioso movimento democrático possibilitando o desenvolvimento de um Plano que adota políticas de desenvolvimento e transformação social, oferta de ensino de qualidade, valorização dos profissionais da educação, gestão democrática, respeito à diversidade, cidadania e inclusão social.

Desta forma, ao submeter o Plano Municipal de Educação existente com o monitoramento e avaliação para apreciação da Câmara Municipal de Joanópolis estamos certos de que os Senhores Vereadores reconhecerão o grau de prioridade na sua aprovação frente a este acompanhamento e monitoramento.

Estando dessa forma, plenamente justificada a presente proposição, esperamos contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Pares para sua aprovação, reiterando nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Mauro Aparecido Garcia Banhos
Prefeito Municipal

A Sua Excelência
Marcos Paulo da Cunha
Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

03
f

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
E-mail: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 37 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre Alteração do Anexo I da Lei nº 1.798, de 27 de outubro de 2015.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei nº 1.798, de 27 de outubro de 2015, passará a vigorar com nova redação, de acordo com o anexo da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 06 de dezembro de 2018.

Mauro Aparecido Garcia Banhos
Prefeito Municipal

CÂMERA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS - 10-DEZ-2018 16:45 027295 V1